



1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** E A EMPRESA **VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO Nº: 036/2026

TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED] SDS/PE, e do outro lado a empresa:

VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA, inscrita no CNPJ: **64.641.688/0001-71**, com sede a AV. Possidônio Gomes dos Santos nº 500, lote 02, Brotas, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representado por **SR. VERANDIR FERREIRA ZUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF: [REDACTED]

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MUNCK (CAMINHÃO OPERADOR), DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS, BRAÇO COM LÂMPADAS E RELÊ, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, obedecendo as seguintes datas:

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





INÍCIO: 17/09/2026

TÉRMINO: 16/03/2027

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 04 de Setembro de 2026.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE



VERANDIR FERREIRA ZUZA.

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA



Calculadora de datas

Some ou subtraia dias, meses e anos de uma data. O resultado aparece enquanto você digita.

DATA INICIAL		OPERAÇÃO	
17/09/2026	☐	Somar	Subtrair
DIAS	MESES	ANOS	
180	0	0	

Somando 180 dias a partir de 17 de setembro de 2026.

PUBLICIDADE

A DATA RESULTANTE

16 de março de 2027

Terça-feira • +180 dias da data inicial

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
14	15	16	17	18	19	20

Semana de março de 2027





**AFOGADOS
DA INGAZEIRA**
GOVERNO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA, inscrita no CNPJ: 64.641.688/0001-71 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº036/2026.

Vigência: 180 (cento e oitenta) Dias

Dispensa Eletrônica nº 002/2026

Processo Licitatório nº 012/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MUNCK(CAMINHÃO COM OPERADOR) DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS, BRAÇO COM LÂMPADAS E RELÊ, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

• Afogados da Ingazeira – PE, 20 de agosto de 2026.

Odílio Lopes da Silva
Secretário de infraestrutura
Mat.: 21187-2

Odílio Lopes da Silva
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Mat. 21187-2

VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA

64.641.688/0001-71

Recebido em
20/08/26
Unig





JUSTIFICATIVA DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA inscrita no CNPJ: 64.641.688/0001-71 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo COMPROMISSO para elaboração de TERMO ADITIVO, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 036/2026

Vigência: 180(Cento e oitenta)Dias

1. Introdução

A presente justificativa visa fundamentar o aditamento da empresa VERANDIR FERREIRA ZUZA LTDA, para EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MUNCK(CAMINHÃO COM OPERADOR) DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS, BRAÇO COM LÂMPADAS E RELÊ, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, em conformidade com documento tem como objetivo justificar a necessidade de uma prorrogação de 180 (Cento e oitenta) dias.

2. Fundamentação Legal

A contratação da aquisição do serviço está amparada pela Lei nº 14.133/2021 que regula as licitações e contratos administrativos. O processo licitatório foi conduzido conforme os procedimentos legais estabelecidos, garantindo a transparência e a competitividade.

3. Andamento da Obra e Prazos

Contemple a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, detalhando as novas datas previstas para as principais etapas da execução do serviço. Explicar como essa extensão permitirá a superação dos obstáculos identificados e a condução adequada de cada fase, garantindo a eficiência e a efetividade da execução do serviço.





4. Conclusão

Diante da complexidade dos fatores apresentados e da análise detalhada da necessidade de um prazo adicional de 180(cento e oitenta) dias, solicitamos formalmente a aprovação da prorrogação do prazo para a conclusão do processo de execução dos serviços de, EXECUTAR OS SERVIÇOS DE HORAS MUNCK(CAMINHÃO COM OPERADOR) DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTES, LUMINÁRIAS, BRAÇO COM LÂMPADAS E RELÊ, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, para que possamos garantir a efetividade, a qualidade e a conformidade da execução dos serviços, atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de forma adequada e sustentável.

Afogados da Ingazeira/PE, em 26 de agosto de 2026.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260930105551.pdf>
assinado por: idUser 452

Denys Carpegiane da S. Dias
Técnico Eletrotécnico
Setor de Iluminação Pública

Denys Carpegiane da Silva Dias.
Coordenador de Iluminação Pública.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA 248/2026

Afogados da Ingazeira PE, 03 de setembro de 2026.

À secretaria de Controle Interno;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, comunicar o envio do **Parecer Jurídico nº 172/2026** referente ao **Contrato nº 036/2026**, elaborado com fundamento nas informações e documentos disponibilizados pelo controle interno.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente,

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 172/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato administrativo de prestação de serviços de horas Munck, com caminhão e operador. Implantação e manutenção de postes, luminárias, braços, lâmpadas e relés do parque de iluminação pública. Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Serviço de natureza contínua. Prorrogação do prazo de vigência. Possibilidade jurídica. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

Por meio da Comunicação Interna nº 198/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2026.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com a empresa **VERANDIR FERREIRA ZUZA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de horas Munck, mediante disponibilização de caminhão com operador, destinados à implantação e manutenção de postes, luminárias, braços com lâmpadas e relés integrantes do parque de iluminação pública, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Afogados da Ingazeira/PE.

Conforme a documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo contratual é requerida em razão da necessidade de continuidade dos serviços destinados à implantação, manutenção e conservação do parque de iluminação pública municipal, considerados necessários ao adequado funcionamento do sistema de iluminação das vias e espaços públicos.





A interrupção dos serviços poderá comprometer a execução das atividades de manutenção e reparo da iluminação pública, prejudicando a substituição e instalação de postes, luminárias e demais equipamentos, com possíveis reflexos na segurança e na adequada utilização dos espaços públicos pela população.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias** mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem alteração do objeto e das demais condições originalmente pactuadas.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos é medida juridicamente possível, desde que devidamente motivada e demonstrado o atendimento ao interesse público.

No caso em análise, o contrato foi celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, devendo a prorrogação observar as disposições nela previstas.

A Lei nº 14.133/2021 considera serviços e fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para manutenção da atividade administrativa e decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme definição constante do art. 6º, inciso XV.

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Dispõe o referido dispositivo legal:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

No caso concreto, o objeto contratual consiste na prestação de serviços de horas Munck, com disponibilização de caminhão e operador, destinados à

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





implantação e manutenção de postes, luminárias, braços, lâmpadas e relés integrantes do parque de iluminação pública municipal.

Tais serviços atendem a necessidade recorrente da Administração, tendo em vista que a manutenção do sistema de iluminação pública demanda intervenções periódicas para instalação, substituição e reparação de seus diversos componentes.

Considerando o caráter recorrente das atividades e a necessidade prolongada de manutenção do parque de iluminação pública, os serviços revestem-se de natureza contínua, possibilitando a prorrogação contratual nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa apresentada demonstra a necessidade da prorrogação contratual, de modo a assegurar a continuidade dos serviços durante o período solicitado, sem alteração do objeto ou das demais condições originalmente pactuadas.

A prorrogação deverá estar amparada na demonstração de que os preços e as condições da contratação permanecem vantajosos para a Administração, bem como na existência de previsão no instrumento convocatório e no contrato, requisitos previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A formalização da prorrogação deverá ocorrer mediante termo aditivo, precedida da verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, da existência de disponibilidade orçamentária e da demonstração da manutenção da vantajosidade da contratação para a Administração.

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna de nº 200/2026 oriunda da Secretaria de Controle Interno;

Termo de compromisso;

Justificativa do pedido de prorrogação do prazo contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a justificativa técnica apresentada, a necessidade de continuidade dos serviços de horas MuncK destinados à implantação e manutenção do parque de iluminação pública municipal, bem como o respaldo legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2026 por mais **180 (cento e oitenta) dias**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.





Afogados da Ingazeira, 03 de setembro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260930105551.pdf>
assinado por: idUser 452